



ESTADO DE SERGIPE
 Prefeitura Municipal de Lagarto
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 04/95
 DE 09 DE MARÇO DE 1995

PUBLICAÇÃO
 Publicado (a) em 09/03/95
 Lagarto de 03 de 19 95
 FUNCIONÁRIO(A)

REGISTRO

Arado (a) às fls. 41 V
 Vro 05/93
 arto. 04 de 03 de 19 95
 FUNCIONÁRIO(A)

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA E COMUNITÁRIA DOS EVANGÉLICOS DE LAGARTO" e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SER

GIPE,


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA E COMUNITÁRIA DOS EVANGÉLICOS DE LAGARTO - APROCEL", com sede e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em
 09 de março de 1995.


 JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL